

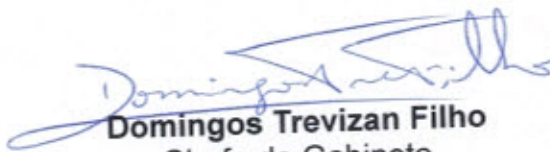
Ofício nº 4075/2018-GAPRE

Maringá, 13 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 306/2018 apresentado pelo Vereador **Alex Chaves** para a instalação de placas de nomenclatura na Avenida Juvêncio Barbosa Silveira e outras várias localizadas no bairro Residencial Arezzo, anexamos as informações da Procuradoria Geral do Município.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PR
PROGE - NUPA - NÚCLEO DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E AMBIENTE

Ref. : Processo nº 19788/2018
Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Assunto: REQUERIMENTO Nº 306/2018

Ao Expediente do Gabinete do Prefeito
a/c Telma

Em atenção ao solicitado no Requerimento nº 306/2018 datado de 09 de março de 2018, e recebido no Município de Maringá em 21/03/2018, através do processo nº 19788/2018, *esclarece que* durante a tramitação do processo constatou-se que a demarcação das vias (logradouros) do loteamento denominado Residencial Arezzo, nesta cidade de Maringá, foi colocada pelo empreendedor do Loteamento - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO VICENTIN LTDA, resultando no Alvará (de Loteamento nº 255/2015).

Contudo, constatou-se que a demarcação da sinalização não foram feitas seguindo o padrão do município. Constatada a irregularidade o Município de Maringá, através da Secretaria de obras Públicas encaminhou NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 094/2018 GAAC/SEMOP para correção das irregularidade, que conforme a última vistoria de 25/10/2018, a notificação não foi atendida.

Os procedimentos de liberação e finalização do Loteamento Residencial Arezzo, ocorreu através do decreto n. 276/2016, publicado no OOM nº de 02/03/2016.

Maringá (PR), quinta-feira, 08 de novembro de 2018.


Marco Antonio Bosio
Procurador Municipal
OAB/PR 29.604